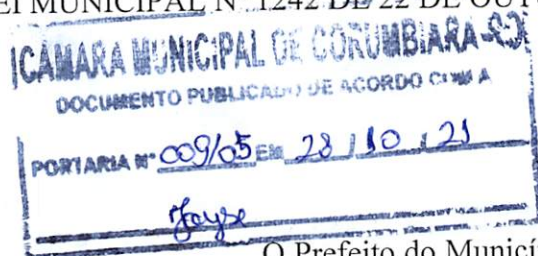




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
P.S. 50
ASS. Aluísio

LEI MUNICIPAL Nº 1242 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 9.372,91 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.155000 – DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2020/FITHA-RO.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 9.372,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 9.372,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 040/2020/FITHA-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RO.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 22 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO

DATA 28/10/21 HRS 16/11/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 02/02 em 22/10/21

Juliano Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 048/2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 31
ASS. *Amit*

DECRETO Nº 130/2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº
1242 de 22 de Outubro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 1242, de 22/10/2021, de autoria do
Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 1363/2021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro,
Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 9.372,91 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Dois
Reais e Noventa e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.155000 – DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 040/2020/FITHA-RO.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC R\$ 9.372,91
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 9.372,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 040/2020/FITHA-RO, firmado
entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de
Rodagem - DER/RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Outubro de 2021.



LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 28/10/21 Hrs 10/15/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0202 em 22/10/21
11/10/21 Cesar de Souza
Chefe Adm. da Secretaria de
Administração e Finanças
Portaria Nº 048/2020